

Estado do Rio Grande do Sul 32º de Instalação do Município. 33º de Emancipação Político-administrativa "Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

#### AMF - Demonstrativo 1 (LRF, Art. 4°, §1°)

R\$ 1,00

		2026			2027			2028				
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
ESPECIFICAÇÃO	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b/ PIB )	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c/ PIB )	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	× 100
Receita Total												
(Exceto Fontes	32.700.000,0		MDF	100,83	34.498.034,2		MDF	100,84			MDF	100,85
RPPS)	0	31.291.866,03	√ ор	%	2	31.590.883,20	do N	%	36.155.098,64	31.682.590,16	d ob	%
Receitas							Po					
Primárias			diçã				Edição				Edição	
(Exceto Fontes			₽ª E				可可				Ā	
RPPS) - I	32.319.167,45	33.601.168,70	da 14ª Edição	99,66%	34.092.104,81	31.219.161,48	a 14	99,65%	35.722.418,48	31.303.434,00	da 14ª	99,64%
Receitas							Cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª					
Primárias			)3.(				)3.(				13.01	
Correntes	32.048.474,39	33.342.132,28	01.0	98,83%	33.804.618,08	30.955.901,27	01.0	98,81%	35.417.078,40	31.035.865,53	0.10	98,79%
Impostos,			02.				02.				02.	
Taxas e			Item 02.01.03.01				em				ltem	
Contribuições			÷ :				; =					
de Melhoria	2.142.528,23	2.050.266,25	Cfe.	6,61%	2.014.845,43			5,89%	1.903.905,68	1.668.386,08	Cfe.	5,31%
Transferências			Opcional			28.448.493,3	Opcional				Opcional	
Correntes	29.225.972,54	27.967.437,84	pcic	90,12%	31.066.465,98	8	pcic	90,81%	32.743.743,83	28.693.231,52	pcic	91,34%
Demais							-					
Receitas			ento				ento				ento	
Primárias			ij				Ë				Ē	
Correntes	679.973,62	650.692,46	Preenchimento	2,10%	723.306,67	662.353,58	Preenchimento	2,11%	769.428,89	674.247,93	Preenchimento	2,15%
Receitas			Pre				Pre				Pre	
Primárias de	270.693,06	259.036,42		0,83%	287.486,73	263.260,21		0,84%	305.340,08	267.568,48		0,85%

1



# Estado do Rio Grande do Sul 32º de Instalação do Município. 33º de Emancipação Político-administrativa "Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

Capital									
Despesa Total									
(Exceto Fontes			100,83			100,83			
RPPS)	32.700.000,00	31.291.866,03	%	34.495.817,85	31.588.853,60	%	35.449.712,67	31.064.462,83	98,88%
Despesas									
Primárias									
(Exceto Fontes			100,47			100,46			
RPPS) - II	32.581.989,19	31.178.937,03	%	34.369.264,68	31.472.965,07	%	35.314.137,57	30.945.658,83	98,51%
Despesas									
Primárias									
Correntes	30.019.175,58	28.726.483,81	92,57%	31.003.881,59	28.391.182,98	90,63%	32.115.939,62	28.143.088,82	89,58%
Pessoal e									
Encargos									
Sociais	15.891.013,07	15.206.711,07	49,00%	15.963.278,47	14.618.052,22	46,66%	15.775.301,73	13.823.843,34	44,00%
Outras									
Despesas									
Correntes	14.128.162,51	13.519.772,74	43,57%	15.040.603,12	13.773.130,76	43,96%	16.340.637,88	14.319.245,48	45,58%
Despesas									
Primárias de									
Capital	2.552.614,87	2.442.693,65	7,87%	2.555.563,30	2.340.205,85	7,47%	2.348.651,30	2.058.115,16	6,55%
Pagamento									
de Restos a									
Pagar de									
Despesas									
Primárias	10.198,74	9.759,56	0,03%	809.819,79	741.576,24	2,37%	849.546,65	744.454,85	2,37%
Receita Total									
(Com Fontes									
RPPS)	7.150.000,00	6.842.105,26	22,05%	7.477.951,75	6.847.784,39	21,86%	7.800.840,82	6.835.850,32	21,76%
Receitas									
Primárias									
(Com Fontes									
RPPS) - III	4.039.563,76	3.865.611,25	12,46%	4.162.537,77	3.811.760,50	12,17%	4.266.941,06	3.739.105,96	11,90%



# Estado do Rio Grande do Sul 32º de Instalação do Município. 33º de Emancipação Político-administrativa "Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

Despesa Total (Com Fontes									
RPPS)	4.557.393,02	4.361.141,65	14,05%	4.579.121,64	4.193.238,83	13,39%	4.526.947,61	3.966.948,81	12,63%
Despesas	1.557.555,02	1.501.111,05	11,0570	1.57 5.121,0 1	1.173.230,03	13,3370	1.320.3 17,01	3.700.7 10,01	12,0570
Primárias									
(Com Fontes									
RPPS) - IV	4.557.393,02	4.361.141,65	14,05%	4.579.121,64	4.193.238,83	13,39%	4.526.947,61	3.966.948,81	12,63%
Resultado									
Primário (SEM									
RPPS) - Acima									
da Linha (V)									
= (I - II)	-262.821,74	2.422.231,68	-0,81%	-277.159,87	-253.803,59	-0,81%	408.280,91	357.775,18	1,14%
Resultado									
Primário									
(COM RPPS) -									
Acima da									
Linha (VI) = V	-780.651,01	1.926.701,28	-2,41%	-693.743,74	-635.281,92	-2,03%	148.274,36	129.932,32	0,41%
+ (III –IV) Juros,	-760.031,01	1.920.701,28	-2,4170	-073.743,74	-033.201,92	-2,05%	146.274,30	127.732,32	0,4170
Encargos e									
Variações									
Monetárias									
Ativos (Exceto									
RPPS)	380.832,55	364.433,06	1,17%	405.929,41	371.721,72	1,19%	0,00	0,00	0,00%
Juros,									
Encargos e									
Variações									
Monetárias									
Passivos									
(Exceto RPPS)	71.819,47	68.726,76	0,22%	78.283,22	71.686,29	0,23%	85.133,00	74.601,76	0,24%
Dívida									
Pública	1.400.451,12	1.340.144,62	4,32%	1.506.583,22	1.379.623,38	4,40%	1.659.826,21	1.454.500,07	4,63%



#### Estado do Rio Grande do Sul

#### $32^{\underline{o}}$ de Instalação do Município. $33^{\underline{o}}$ de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

Consolidada (DC)			-		-			-	
Dívida									
Consolidada		-							
Líquida (DCL)	-1.926.017,49	1.843.078,93	-5,94%	-1.849.689,39	-1.693.815,97	-5,41%	-1.707.001,26	-1.495.839,41	-4,76%
Resultado									
Nominal (SEM									
RPPS) -									
Abaixo da									
linha	580.720,57	555.713,46	1,79%	-76.328,10	-69.895,93	-0,22%	-142.688,12	-125.037,12	-0,40%

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças - Contadoria Municipal

**NOTA 1:** A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo do Resultado Primário acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Primário abaixo da linha.

NOTA 2: Conforme consta na página 89 da 14ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Nota 3: foi considerada a projeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o §1°, Art. 166-A da CF.

#### Premissas e Metodologia Utilizadas:

- 1 Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01.** Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2022, 2023 e 2024) e os valores reestimados para o exercício atual (2025), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeio. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV.**

Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.



Estado do Rio Grande do Sul 32º de Instalação do Município. 33º de Emancipação Político-administrativa "Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

3 – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA PREFEITA JOSE MAURO R. PIGATTO Contador - CRC/RS 073.125/0-3

KARINE DOS SANTOS ALMEIDA Secretária Municipal de Finanças